Número SIGA: 4.102.17725.2.05.02425.01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – E O MUNICÍPIO DE MENDES/RJ PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE RIOS.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [redacted], e por seu **Diretor de Obras, Projetos e Estudos**, Carlos Alberto Siqueira da Silva, [redacted], doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MENDES/RJ**, personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro, Mendes/RJ, CEP: 26.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.580.694/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Jorge Henrique Costa de Oliveira, [redacted]

[redacted], doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento no Processo Administrativo nº 177/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Resolução INEA nº 160/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo do acordo de cooperação técnica nº 024/2025, firmado em 06 de outubro de 2025 com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Resolução INEA nº 160/2018, bem como nas justificativas constantes do processo administrativo nº 177/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente termo aditivo, o acordo terá sua vigência prorrogada por 2 (dois) meses até 06 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 177/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 05 de outubro de 2026.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA: [redacted]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [redacted]
Dados: 2026.10.05 11:47:39 -03'00'

[redacted]EL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA: [redacted]
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA [redacted]
Dados: 2026.10.01 19:06:48 -03'00'

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

Diretor de Obras, Projetos e Estudos

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Data: 29/09/2026 22:41:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE MENDES/RJ

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

gov.br Documento assinado digitalmente
TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS
Data: 30/09/2026 16:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: TATIANA OLIVEIRA FERRAZ LOPES: [redacted]
CPF: [redacted]
RG:

Assinado de forma digital por TATIANA OLIVEIRA FERRAZ LOPES [redacted]
Dados: 2026.10.01 14:59:52 -03'00'